

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2008
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Sr. **LOURENÇO DELAI**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOISÉS GRANDI**, pessoa jurídica (empresário individual), neste ato representada por Sr. **MOISÉS GRANDI**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O item nº 02 terá aumentada sua quilometragem a partir de 10 de novembro de 2008, em 2Km100m, com a seguinte descrição:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
02	Trajetos	<i>Vale 7 de Setembro</i> - iniciando na residência de Marcelo Moisés Grandi, passando pela residência de Andreza da Silva de Jesus, Lucas da Silva de Jesus, Bruno da Silva de Jesus, Vanessa da Silva, segue até Jardel Luiz Urbano, Sean Luz Lopes, seguindo até a EMEF Perpétuo Socorro. Escola: Escola Municipal Perpétuo Socorro Alunos: 07 Horário de chegada na escola: 13h15min Horário de saída da escola: 17h30min Veículo utilitário capacidade mínima de 07 passageiros Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 7,100km

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global estimado do aditivo é de R\$ 682,08 (seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), correspondendo a 2,85% do valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2008, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 19 de novembro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

MOISÉS GRANDI ME
MOISES GRANDI
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

FORMULADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXA NO ADITIVO